



TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0382/2022-SMS.

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0382/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR AURELIO LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e empresa **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR AURELIO LTDA**, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, sito Av. Doutor Jose Arimathea Monte E Silva, nº 255, Bairro: campo dos velhos, CEP: 62.030-230, e-mail: manaelaraujofilho@yahoo.com.br, Telefone: (88) 3611-1650, inscrita no CNPJ sob o nº 07.819.543/0001 - 84 - **MATRIZ**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o **Sr. ALEXANDRE RANGEL MENDES CARNEIRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3418*** SSP-CE e CPF nº 358.***-68, residente e domiciliado no município de Sobral, Estado do Ceará, sito na cidade Pedro Mendes Carneiro, st. Cachoeira, nº 00001, CEP: 62100-000, têm entre si justa e acordada a celebração do **QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0382/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do **CONTRATO Nº 0382/2022-SMS**, proveniente da **IN22016-SMS**, cujo objeto são os "Serviços de exames laboratoriais de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM DO SUS.", conforme processo nº **P406402/2025**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Primeira do **CONTRATO Nº 0382/2022-SMS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Conforme o disposto na cláusula quinta do **CONTRATO Nº 0382/2022-SMS**, o valor global a ser renovado será de **R\$ 714.907,18 (Setecentos e quatorze mil novecentos e sete reais dezoito centavos)**

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na cláusula décima quarta do **CONTRATO Nº 0382/2022-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de **27/09/2025 a 27/09/2026**.



CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:
0701.10.301.0073.2418.33903900.16000000 00.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE


ALEXANDRE RANGEL MENDES CARNEIRO
CPF nº 358.***.***-68
CONTRATADO

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
COORDENADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1.

2.